LEI N. 847, DE 11 DE ABRIL DE 2006.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a permutar parte do terreno do Aterro Sanitário do Sítio Lucas por área cincunvizinha, na forma que indica e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, com o Espólio de Antonio de Queiroz Ferreira, permuta de faixa de terra localizada no Aterro Sanitário do Sítio Lucas por outra localizada no mesmo Aterro, conforme Memorial Descritivo constante do anexo único esta Lei.

Art. 2º Ao Espólio de Antonio de Queiroz Ferreira competirá, por força desta Lei, a construção de muro circundando toda a área do Aterro Sanitário, em alvenaria de tijolo furado e com altura de 2,00m (dois metros).

Art. 3º O não cumprimento, por qualquer das partes, do determinado nesta Lei num prazo de 120 (cento e vinte) dias, acarretará a nulidade da permuta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 11 de abril de 2006.

MARCOS DE QUEIROZ FERREIRA
Prefeito Municipal de Beberibe